



CÂNDIDO GODÓI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Cândido Godói

Rua Liberato Salzano, 387 - E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

Câmara Municipal de Vereadores	
Cândido Godói - RS	
CNPJ 03.017.098/0001-88	
Nº:	
RECEBIDO:	29/04/2020
RESPONDIDO:	
	<i>Barrie Lourenço</i>
	Servidor Emp. Arrebitado

PROJETO DE LEI Nº 21/2020, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR 01 (UM) CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar 01 (um) cargo de Agente de Combate a Endemias, na Lei nº 965/92, de 02 de janeiro de 1992, que dispõe sobre Plano de Classificação de Cargos.

Art. 2º - A despesa decorrente desta lei será suportada por dotação específica da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em ...

Visto em 28/04/2020:

Valdi Luis Goldschmidt
Prefeito



CÂNDIDO GODÓI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Cândido Godói

Rua Liberato Salzano, 387 - E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

JUTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 21/2020

Senhora Presidente e Vereadores(as):

Ao cumprimentar respeitosamente a Presidência e demais Vereadores desta Casa, encaminhamos Projeto de Lei, solicitando a abertura de uma vaga de Agente de Combate de Endemias para suprir a necessidade de servidores efetivos.

Atualmente há duas servidoras efetivas e duas servidoras contratadas, cujos contratos vencerão em agosto de 2020.

Desta forma, estamos encaminhando a solicitação de criação de mais uma vaga efetiva para suprir a necessidade nesta área.

Após a nomeação do servidor, o mesmo passará por treinamento administrado pela 14ª Coordenadoria da Saúde, para somente após o treinamento atuar no efetivo cargo, o que justifica o envio do presente projeto neste momento.

Destaca-se que atualmente no município foram notificados 19 casos de dengue, sendo 08 descartados, 05 resultaram positivos e 02 ainda aguardam coleta de sorologia.

Além disso, o índice de infestação no município pelo mosquito *Aedes aegypti* é de 2,3%. Havendo casos de infestação pelo mosquito da dengue, sempre haverá a necessidade de um trabalho permanente na prevenção e uma equipe de servidores suficientes para a realização deste trabalho e evitar que os índices de infestação e casos tenham aumento em nosso município.

Encaminhamos declaração da servidora responsável pela Epidemiologia Enfermeira Luciane Raquel Wagner Bastian.

A criação deste cargo está dispensado o impacto financeiro de acordo com a Lei Orçamentária.

Aguardamos a aprovação unânime do presente Projeto de Lei.

Sem mais,

Valdi Luis Goldschmidt
Prefeito

DECLARAÇÃO

Eu, Luciane Raquel Wagner Bastian, enfermeira responsável pela vigilância epidemiológica do município de Cândido Godói, venho por meio desta, informar os dados referentes a Dengue em nosso Município no ano de 2020, sendo no momento possuímos 19 casos notificados, 6 casos aguardando resultado, sendo que destes, dois ainda aguardam coleta da sorologia por não se encontrar no período para realização da mesma, 8 casos descartados e 5 casos confirmados.

Cândido Godói, 28 de abril de 2020

Luciane R. W. Bastian

Luciane Raquel Wagner Bastian
Enfermeira